

PORTARIA 125/2016/GBSES

Dispõe sobre a Retificação do Art. 1º, §3º e do anexo I, referente ao valor de custeio para o Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis e Cuiabá da Portaria Nº. 069/2016/GBSES que dispõem sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer uma dúvida de interpretação sobre o cofinanciamento complementar do Estado aos valores repassados pelo Ministério da Saúde para diárias de leitos de UTIs;

CONSIDERANDO o incentivo financeiro complementar para custeio de serviços médicos e hospitalares de ginecologia/obstetrícia do Hospital Santa Helena, no valor de R\$ 211.000,00, constante da Portaria 064/2016/GBSES, revogada pela Portaria 069/2016/GBSES;

CONSIDERANDO o incentivo financeiro complementar para o Município de Cuiabá realizar a contratualização de cirurgias cardíacas pediátricas, no valor de R\$ 200.000,00, constante da Portaria 061/2016/GBSES revogada pela Portaria 069/2016/GBSES;

CONSIDERANDO que na data de publicação da Portaria 069/2016/GBSES, constava no sistema de informação da SES/MT 11 leitos de UTI do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis com o cofinanciamento do Estado, perfazendo o valor de R\$ 327.530,00, mas que foi comprovado que disponibilizavam este serviço com 21 leitos e que para 10 leitos recebiam apenas os valores do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que foram publicadas as Portarias 070/2016/GBSES, 071/2016/GBSES e 075/2016/GBSES em 04 de maio de 2016 e a Portaria 117/2016/GBSES de 02 de junho de 2016, referente ao repasse do cofinanciamento do Estado com apenas 11 leitos de UTI do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, no valor de R\$ 327.530,00;

RESOLVE:

Retificar o Art. 1º, §3º da Portaria Nº. 069/2016/GBSES onde consta: “Padronizar a diária de leitos de UTI em R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), complementando os valores repassados pelo Ministério da Saúde”, leia-se: “Padronizar o valor da diária de leitos de UTI’s. O Estado complementar os valores repassados pelo Ministério da Saúde, de forma que o valor de uma diária seja de até \$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)”;

Ordenar que o incentivo financeiro complementar para custeio de serviços médicos e hospitalares de ginecologia/obstetrícia do Hospital Santa Helena, no valor de R\$ 211.000,00, repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá através das Portarias 070/2016/GBSES e 071/2016/GBSES 075/2016/GBSES referentes a janeiro, fevereiro e março de 2016, custeiem os referidos serviços nos meses de abril, maio e junho respectivamente;

Ordenar que o incentivo financeiro complementar para o Município de Cuiabá realizar a contratualização de cirurgias cardíacas pediátricas, no valor de R\$ 200.000,00, repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá através das Portarias 070/2016/GBSES e 071/2016/GBSES 075/2016/GBSES referentes a janeiro, fevereiro e março de 2016, custeiem os referidos serviços nos meses de abril, maio e junho respectivamente;

Retificar no Anexo I, os valores da planilha do custeio de serviços hospitalares - leitos de UTI ao Fundo Municipal de Rondonópolis de R\$ 327.530,00 para 579.830,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais);

Ordenar o repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis os valores referente ao cofinanciamento do Estado para o custeio de 10 leitos de UTI, cujos serviços foram prestados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, nos meses de janeiro a abril de 2016, totalizando R\$ 1.009.200,00 (hum milhão, nove mil e duzentos reais).

Art. 1º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde